

## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



### PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica".

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 382.000,00** (trezentos e oitenta e dois mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

**Parágrafo único**. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	E ABASTECIMENTO			
02.05.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
	E ABASTECIMENTO			
20.606.0005.2016	PROM. E APOIO ÀS ATIVIDADES DA			
	AGRICULTURA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5	CRIAR	R\$ 382.000,00
	PERMANENTE			

TOTAL......R\$ 382.000,00

- **Art. 2º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de março de 2024.

# CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDINALDO OLIVEIRA BARRETO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

#### **NOBRES VEREADORES:**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 014/2024, de 01 de março de 2024, que: "Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que específica".

O referido crédito tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Trata-se, portanto, de crédito necessário, devidamente identificado, para atender a aquisição de um trator agrícola, oriundo da Proposta nº 044393/2023 – Concedente: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

As atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de março de 2024.



## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA Prefeito Municipal